



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Declaração de Inexistência de Movimentação

Obras

Declaramos que, em face da Lei 12.587, que regula o Acesso à Informação, durante todo o ano de 2025, **não houve a execução, licitação ou início de Obras** no âmbito deste Regional.

Conforme consta nos registros, a última atualização válida permanece sendo a de fevereiro de 2022, não havendo novos fatos geradores para este item no período de 2025.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - Matrícula 208
Chefe do Departamento Administrativo